

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### ATA NÚMERO TRÊS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, na Sala de Sessões da Sede do Município, em Santiago do Cacém, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Albano Pereira.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a Ata número dois, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

#### JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Albano Pereira.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

#### ANTES DA ORDEM DO DIA:

#### PANDEMIA – COVID 19 – PONTO DE SITUAÇÃO – REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

O Senhor Presidente referiu que a situação da pandemia era preocupante em todo o País, em geral e na região em particular, com o progressivo aumento de casos positivos e mortes que se tem verificado.

Informou que o surto, em Ermidas Sado, está controlado, segundo dados da Autoridade Local de Saúde, sendo que têm surgido casos pontuais, em algumas escolas do Município, de pessoal auxiliar e alunos que acusaram positivo e alguns assintomáticos, o que levou já ao encerramento de estabelecimentos escolares, também por falta de pessoal suficiente para substituir os que tiveram que ficar confinados.

Mais informou que a sede do Município está encerrada ao público e que o atendimento está a ser feito nos Serviços com pré-marcação e também por videoconferência.

O Senhor Vereador Jaime Cáceres informou que estão a ser tomadas medidas nas escolas, para preparar o seu encerramento temporário, a exemplo do que aconteceu, em março do ano transato, no início da pandemia.

O Senhor Presidente colocou à consideração do Executivo voltar à realização das reuniões da Câmara Municipal por videoconferência, conforme previsto na lei, tendo em conta o agravamento da situação de pandemia no País.

Não foram levantadas objeções.

#### ELEIÇÕES PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – VOTO ANTECIPADO

O Senhor Vereador Luis dos Santos perguntou como tinha decorrido no Município o processo de votação antecipada que teve lugar no passado domingo e no qual se verificaram falhas em todo o País.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente referiu que houve muitas pessoas inscritas e que a Comissão Nacional de Eleições (CNE) determinara apenas uma mesa de voto por quinhentos votantes o que foi manifestamente insuficiente, tendo em conta também o tempo necessário para os procedimentos de higiene e segurança inerentes à situação de pandemia, o que deu origem a que se formassem filas muito longas, permanentes e demoradas, o que levou a algumas pessoas desistissem de votar, acrescentando que devia ter sido prevista a colocação de mais mesas. -----

Mais informou que também houve problemas na inscrição de pessoas que estão nos lares, porque o sistema não respondeu atempadamente para o registo no prazo determinado, pelo que só foram inscritos vinte e seis idosos, dos lares da Cidade de Santiago do Cacém e de Abela, e seis pessoas que estavam em confinamento. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que o voto antecipado não devia ser por opção, mas somente nas situações específicas, de deslocação do local de residência e similares que possam impedir a votação na data prevista para os atos eleitorais. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres informou que cerca de metade das inscrições no Município, eram de pessoas de outras regiões do País. -----

### **CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – REMOÇÃO DE COBERTURA DE GRAGENS COM AMIANTO**

O Senhor Vereador Óscar Ramos informou que foi alertado para uma situação de substituição da cobertura de garagens com aquele produto nocivo para a saúde, sitas perto do Bairro Pôr do Sol, sem serem tomadas as devidas precauções para o efeito, tendo em conta a sua perigosidade, considerando que esta situação devia ser fiscalizada pela Câmara Municipal. ----

O Senhor Presidente referiu que a substituição de coberturas com amianto tem que ser feita por empresas certificadas para o efeito. Acrescentou que serão dadas instruções ao Serviço de fiscalização para verificar a situação. -----

### **ORDEM DO DIA:**

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria, no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e um eram as seguintes: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 6.254.965,38 €** (seis milhões duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos). -----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 253.308,91 €**, (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e oito euros e noventa e uns cêntimos).-----

### **OUTRAS DELIBERAÇÕES:**

**ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**ASSUNTO: Prestação de Contas dos Deputados do Partido Comunista Português – Distrito de Setúbal**

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2021/900.10.504/5 do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** da prestação de contas, por parte dos deputados do Partido Comunista Português, eleitos na Assembleia da República pelo distrito de Setúbal, Paula Santos e Bruno Dias, que têm como prática regular a ligação às realidades e aos problemas do distrito que representam. A prestação de contas do trabalho feito no mandato atribuído é ponto de honra dos eleitos do PCP –Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português e da Coligação Democrática Unitária, tendo sido apresentada folha Informativa com os elementos centrais do trabalho desenvolvido na Assembleia da República em setembro/outubro/novembro 2020.-----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Declarações – compromissos plurianuais, pagamentos em atraso e recebimentos em atraso** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número dois mil e vinte cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos e quatro barra um da DAGF barra SC. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** de todos os compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2020, cujo documento é dado como reproduzido na presente Ata, com o número catorze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

**FUNDAMENTOS:** alínea a) e b) do nº 1 e alínea c) do nº 2 do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 12 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº22/2015, de 17 de março e artº 17 do Decreto Lei nº 127/2012 de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº 99/2015 de 2 de junho. -----

-----  
**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Liberção de Seguro Caução-Construção do Edifício Mortuário de Santiago do Cacém** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2016/300.10.001/8, de 09/06/2016, da Divisão de Projeto e Obras- (Processo 01.08.04/DPO/16 - papel). -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM** –Aprovar a liberação de 60% do valor da caução e reforço de caução, relativa ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar (caução inicial) de 4.072,07€ e o valor a liberar (reforço caução) de 4.163,08€, o que totaliza o montante de 8.235,15€(oito mil, duzentos trinta e cinco euros e quinze cêntimos). -----

**FUNDAMENTOS: DE FATO:** A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Handle Construções, Lda., por deliberação de Câmara de 17.11.2016, consignada no dia 06.02.2017e teve a receção provisória a 18.05.2018. -----

O contrato de empreitada é escrito n.º 76A/2016, no valor de 135.735,50€, acrescido de IVA (8.144,13€), no total de 143.879,63€, estando os encargos previstos em PPI no objetivo 1.1.1.1.1., projeto n.º 2016/04. -----

Correspondendo ao 2º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (60%) correspondente à caução do aludido contrato. -----

**DE DIREITO:** Art.º 3º e 4º do Decreto-Lei 190/2012 de 22 de agosto, Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

-----  
**ENTIDADE: VIBEIRAS, S.A.** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Prorrogação graciosa de prazo da empreitada de “Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e da Rua da Parreira”, no Cercal do Alentejo-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.10.001/21, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM** –Aprovar a ratificação do meu ato administrativo praticado sobre o documento interno com o registo n.º 1502, movimento n.º 3, de aprovação de prorrogação graciosa do prazo de execução da aludida empreitada, por 45dias, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 01-03-2021. -----

**DOIS** –Aprovar a retificação dos elementos agora apresentados, cujo documento é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quinze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, designadamente, do Plano Definitivo de Trabalhos, Mão-de-Obra, Equipamentos e Cronograma Financeiro atualizados para a execução da obra, em conformidade com o prazo que agora se propõe. -----

**FUNDAMENTOS: UM** –A empreitada mencionada foi adjudicada à empresa Vibeiras - Sociedade Comercial Plantas, S.A., por deliberação de Câmara de 28.11.2019, e foi consignada a 21.02.2020. -----

**DOIS** –Foi apresentado pelo empreiteiro, em 15-01-2021, um pedido de prorrogação graciosa dos trabalhos por um período de 45 dias. -----

De entre as alegações apresentadas pelo empreiteiro, mencionam-se as seguintes: -----

-O desenvolvimento da empreitada em específico, encontra-se fortemente condicionado pela questão logística e da mobilidade, tendo em conta a localização do estaleiro e conjuntamente o facto das ruas serem bastante apertadas, sendo que, tal facto tem-se traduzido na perca de rendimento diário considerável, determinando por isso um significativo atraso relativamente ao previsto em plano de trabalhos apresentado anteriormente. -----

Todavia a realidade epidemiológica vivida por todos, continua a condicionar a mobilização de mão de obra. -----

**TRÊS** –Artigo 15º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro e n.º do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12/09. Artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO:** Aprovar a Minuta de Protocolo de Parceria com a MOBLE SA, para a Instalação de Posto de Carregamento para Veículos elétricos -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo2019/900.20.604/50do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e a MOBLE SA, que visa estabelecer uma relação de parceria entres as duas entidades para a Instalação de Posto de Carregamento para Veículos eléctricos, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número dezasseis, ficando arquivado na pasta anexa

ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

**FUNDAMENTOS: DE FACTO: A.** Mediante a aprovação do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, o qual procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade, foi implementada uma evolução na estratégia da mobilidade elétrica, com foco no seu modelo e na potenciação da procura e utilização por parte dos cidadãos, das empresas e da Administração Pública;-----

**B.** A Resolução do Conselho de Ministro n.º 49/2016, de 1 de setembro, prevê no seu n.º 5, o lançamento da 2.ª fase da Rede Piloto de carregamento de veículos elétricos, para os Municípios ainda não servidos na 1.ª fase da Rede Piloto MOBILE;-----

**C.** O referido projeto, o qual visa a promoção nacional da utilização de viaturas elétricas, a redução de emissões de CO2 e a promoção de soluções de mobilidade, assume, assim, grande relevância; -----

**D.** Efetivamente, a mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética do transporte;-----

**E.** No contexto acima referido, é objetivo do Município de Santiago do Cacém a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactes ambientais e, como tal, a instalação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho assume grande relevância;-----

**F.** A MOBILE, S.A., empresa pública, é, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 90/2014, de 11 de junho, e do Despacho n.º 6826/2015, de 11 de junho, do Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República n.º 117, 2.ª Série, de 18 de junho, a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, e, nessa qualidade, dispõe das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional (e de realocização) sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto (cfr. número 4 da RCM n.º49/2016);-----

**G.** Na qualidade de Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, a MOBILE, S.A. assegura a gestão dos fluxos energéticos e financeiros resultantes das operações da rede de mobilidade elétrica, e viu aprovada a participação financeira do PO SEUR ao projeto P2Rede+MOBILE (bii.), no âmbito da promoção de estratégias de baixo teor de carbono (Eixo Prioritário I);-----

**H.** O referido projeto vai ao encontro das intenções vertidas no número 5 da RCM n.º 49/2016; -----

**I.** A MOBILE, S.A., nos termos do número 8 da RCM n.º 49/2016, concessionou a exploração, operação e manutenção dos postos da 2.ª fase da Rede Piloto MOBILE, na sequência do concurso público com publicidade internacional CPII/2019, aos concorrentes vencedores dos respetivos lotes a concurso;-----

**J.** Por via de compromissos do Estado Português assumidos perante a Comissão Europeia, o procedimento concursal prevê um prazo de concessão da exploração dos postos não inferior a 10 anos, eventualmente prorrogável por mais um ano, podendo a MOBILE, S.A. transferir propriedade dos equipamentos para os municípios que o pretendam, no termo deste prazo; ----

**DE DIREITO: UM:** Os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes, ambiente e promoção do desenvolvimento, entre outros, conforme dispõem as alíneas c), k) e m), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DOIS:** Compete à Câmara Municipal “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” nos

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**TRÊS:** Compete à Câmara Municipal Administrar o domínio público municipal, de acordo com a alínea qq) do citado artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** PEDRO ALEXANDRE DE ASCENSÃO FOLHADELA DE MELO -----

**ASSUNTO:** Aprovar a implantação de construção de dependência agrícola -----

**LOCALIZAÇÃO:** Foros da Queimada Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo 06/2020/155 datado de 21/10/2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de PEDRO ALEXANDRE DE ASCENSÃO FOLHADELA DE MELO -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a implantação de dependência agrícola, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios- SNDFCI, no prédio denominado “Foros da Queimada”, inscrito na matriz rústica sob o artigo 34, secção “B”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 92/19850614, da Freguesia de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, como baixa perigosidade. -----

2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção. -----

3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) e a deliberação da câmara municipal. -----

4. A pretensão objeto do presente processo de Informação Prévia dá cumprimento do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma condicionante (servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa área classificada como de baixo risco de incêndio e tem um afastamento ao limite ao limite do prédio da edificação de cerca de 4,2 m e 9,2 da mancha florestal. -----

5. A construção já obteve parecer favorável da CMDf, reunida em 10/11/2020. -----

6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDf. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CENTRO CULTURAL DE SANTO ANDRÉ -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2020/850.10.003.01/20 de 03/12/2020 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para o Centro Cultural de Santo André como apoio á atividade regular de 2020.-----

**FUNDAMENTOS:** 1-O Centro Cultural de Santo André além da promoção de atividades culturais e formações engloba a Rádio Cidade Nova que manteve a sua emissão 24 horas por dia e a sua presença assídua nas redes sociais a servir a população. -----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

**IMPRENSA** - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas.-----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
O Secretário da Reunião